



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA

ART. 28, I e ART 6º, XLI, XLV DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**1. DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme planilha de itens, especificações e quantitativos da Secretaria Municipal de Educação.

**2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na **Modalidade:** PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a **Forma:** ELETRÔNICA, com adoção do **Critério de julgamento:** pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

**3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

- O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no DFD pela Secretaria Demandante.
- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento do objeto a ser adquirido:

Item	Descrição	Rêf	Qnt	Valor unit.	Valor Total
01	<b>Abacaxi:</b> Tamanho grande, maduro, limpo, sem machucados.	Un	300	R\$ 10,82	R\$ 3.246,00
02	<b>Abóbora cabotiá:</b> 1ª qualidade, características organolépticas preservadas, sem danos químicos ou físicos. Maturação adequada para transporte.	Kg	70	R\$ 4,09	R\$ 286,30
03	<b>Alho:</b> 1ª qualidade, médio a grande, firme, sem germinação ou fungos. Emb. 200g.	Un	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
04	<b>Açúcar cristal:</b> Branco, refinado, embalagem de 5 kg, procedência nacional. Validade mín. 06 meses.	Un	200	R\$ 22,62	R\$ 4.524,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

05	<b>Açúcar mascavo:</b> Produto alimentício obtido a partir da cana-de-açúcar. Isento de aditivos químicos, corantes ou conservantes; Produto íntegro, seco, solto, sem empedramento excessivo. Em conformidade com a legislação sanitária vigente (ANVISA e MAPA). Embalagem de 1 kg. Validade mínima de 75% do prazo total no momento da entrega.	kg	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
06	<b>Amendoim cru:</b> Tipo 1, descascado, NÃO torrado. Pacote com 400g. Inspeccionado ANVISA.	Un	90	R\$ 12,44	R\$ 1.119,60
07	<b>Amido de milho:</b> Embalagem plástica atóxica de 1kg. Validade mín. 06 meses.	Un	56	R\$ 12,27	R\$ 687,12
08	<b>Aveia em flocos:</b> Flocos finos Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem: plástica, transparente, atóxica, resistente, hermeticamente vedada. Embalagem de 1 kg. Validade mínima de 75% do prazo total no momento da entrega.	Un	30	R\$ 16,43	R\$ 492,90
09	<b>Arroz parboilizado tipo I:</b> Longo fino, emb. 5kg. Isento de mofo e odores. Validade mín. 06 meses.	Un	190	R\$ 20,27	R\$ 3.851,30
10	<b>Arroz Integral tipo I:</b> Longo fino. Emb. 1kg, polietileno transparente. Validade mín. 6 meses.	Kg	30	R\$ 7,60	R\$ 228,00
11	<b>Banana caturra:</b> In natura, madura, branca, sem machucados.	Kg	550	R\$ 5,41	R\$ 2.975,50
12	<b>Banana prata:</b> In natura, grau de maturação completo, sem sujidades.	Kg	650	R\$ 6,37	R\$ 4.140,50
13	<b>Batata Inglesa:</b> 1ª qualidade, firme, sem germinação ou fungos.	Kg	350	R\$ 4,93	R\$ 1.725,50
14	<b>Beterraba:</b> 1ª qualidade, firme, sem germinação ou fungos.	Kg	140	R\$ 6,33	R\$ 886,20
15	<b>Biscoito cream cracker:</b> Íntegro, sabor/odor agradável. Emb. 345g. Validade mín. 8 meses.	Un	350	R\$ 7,72	R\$ 2.702,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

16	<b>Biscoito Maria tradicional:</b> Íntegro. Emb. polietileno 345g. Validade mín. 12 meses.	Un	270	R\$ 7,09	R\$ 1.914,30
17	<b>Biscoito Maria chocolate:</b> Íntegro. Emb. polietileno 345g. Validade mín. 12 meses.	Un	260	R\$ 8,72	R\$ 2.267,20
18	<b>Biscoito rosca chocolate:</b> Pacote atóxico vedado, mín. 300g. Validade mín. 06 meses.	Un	180	R\$ 6,80	R\$ 1.224,00
19	<b>Biscoito rosca francesa:</b> Pacote atóxico vedado, mín. 300g. Validade mín. 06 meses.	Un	220	R\$ 8,98	R\$ 1.975,60
20	<b>Brócolis híbrido:</b> Tamanho médio, 1ª qualidade, cor verde uniforme, firme.	Un	200	R\$ 7,48	R\$ 1.496,00
21	<b>Bicarbonato de Sódio:</b> Pó cristalino branco. Sachê 1kg. Validade mín. 6 meses.	Un	10	R\$ 21,51	R\$ 215,10
22	<b>Couve folha:</b> In natura, 1ª qualidade, aroma e cor própria. Sem parasitas.	Molho	50	R\$ 3,92	R\$ 196,00
23	<b>Café torrado e moído:</b> Aspecto homogêneo. Pacote 500g. Validade mín. 6 meses.	Un	250	R\$ 37,79	R\$ 9.447,50
24	<b>Café Solúvel:</b> Granulado, embalagem de 40 gramas. Com selo de pureza.	Un	150	R\$ 7,65	R\$ 1.147,50
25	<b>Canela em pau:</b> Embalagem plástica contendo até 12g.	Un	30	R\$ 5,86	R\$ 175,80
26	<b>Canela em pó:</b> Embalagem plástica contendo até 30g.	Un	25	R\$ 6,43	R\$ 160,75
27	<b>Cacau em pó 70%:</b> Sem adição de açúcar. Embalagem 200g.	Un	100	R\$ 34,66	R\$ 3.466,00
28	<b>Carne bovina 2ª (Acém/Paleta):</b> Em peças, resfriada, máx. 10% gordura. Emb. saco plástico.	Kg	350	R\$ 35,93	R\$ 12.575,50
29	<b>Carne bovina 2ª moída:</b> Máx. 5% gordura. Congelada (-18°C). Com selo de inspeção.	Kg	500	R\$ 35,80	R\$ 17.900,00
30	<b>Carne Suína (Paleta):</b> Desossada, sem pele, limpa, congelada. Registro SIF/DIPOA.	Kg	200	R\$ 27,43	R\$ 5.486,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

31	<b>Cebola:</b> Seca, 1ª qualidade, tamanho médio/grande, casca íntegra, firme.	Kg	200	R\$ 4,63	R\$ 926,00
32	<b>Cenoura:</b> 1ª qualidade, firme, sem germinação ou fungos.	Kg	200	R\$ 4,26	R\$ 852,00
33	<b>Chá de hortelã:</b> Caixa com 10 saquinhos cada.	Un	100	R\$ 4,66	R\$ 466,00
34	<b>Chá de maçã:</b> Caixa com 10 saquinhos cada.	Un	100	R\$ 7,26	R\$ 726,00
35	<b>Chuchu:</b> Organolépticas preservadas, sem danos físicos/químicos.	Kg	110	R\$ 9,49	R\$ 1.043,90
36	<b>Couve flor:</b> Limpa, sem rachaduras ou perfurações. Tamanho médio.	Un	60	R\$ 7,21	R\$ 432,60
37	<b>Colorífico/Colorau:</b> Emb. 500g, vedada e resistente.	Un	30	R\$ 10,92	R\$ 327,60
38	<b>Coxa e sobrecoxa de frango:</b> Congelada, máx. 6% água. Registro SIF ou SISP.	Kg	510	R\$ 12,49	R\$ 6.369,90
39	<b>Coco Ralado:</b> Sem açúcar, embalagem de 1Kg. Identificação completa.	Un	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
40	<b>Cravo da índia:</b> Embalagem plástica até 18g. Maioria dos cravos íntegros.	Un	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70
41	<b>Doce de fruta em pasta:</b> Pote 1,01kg. Validade mín. 6 meses.	Un	90	R\$ 22,16	R\$ 1.994,40
42	<b>Doce de leite em pasta:</b> Pote 1,01kg. Validade mín. 6 meses.	Un	90	R\$ 23,17	R\$ 2.085,30
43	<b>Ervilha em conserva:</b> Lata ou sachê, mín. 170g. Validade mín. 6 meses.	Un	100	R\$ 4,58	R\$ 458,00
44	<b>Extrato de tomate:</b> Concentrado. Emb. lata mín. 850g. Validade mín. 6 meses.	Un	240	R\$ 22,17	R\$ 5.320,80
45	<b>Farinha de milho:</b> Fina, tipo 1. Emb. 1kg. Livre de fungos/sujidades.	Kg	250	R\$ 6,08	R\$ 1.520,00
46	<b>Farinha de Trigo Especial:</b> Tipo 1, c/ Ferro e Ácido Fólico. Emb. 5kg.	Un	150	R\$ 22,90	R\$ 3.435,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

47	<b>Farinha de Trigo Integral:</b> Tipo 1, moagem grãos inteiros. Emb. 1kg.	Kg	20	R\$ 11,04	R\$ 220,80
48	<b>Feijão Preto:</b> Tipo I, umidade máx. 15%. Livre de impurezas/insetos. Emb. 1kg.	Kg	115	R\$ 7,43	R\$ 854,45
49	<b>Fermento em pó químico:</b> Emb. mín. 250g. Validade mín. 6 meses.	Un	100	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00
50	<b>Fermento Instantâneo:</b> Emb. mín. 125g (Biológico). Validade mín. 6 meses.	Un	60	R\$ 12,02	R\$ 721,20
51	<b>Kiwi:</b> 1ª qualidade, in natura. Bandeja com 600g.	Kg	30	R\$ 20,80	R\$ 624,00
52	<b>Iogurte Natural 0% Lactose:</b> 140g. Próprio para dietas restritivas. Selo SIF.	Un	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
53	<b>Iogurte bandeja sabores:</b> Emb. 540g (6 potes). Validade mín. 24 dias.	Un	400	R\$ 8,13	R\$ 3.252,00
54	<b>Iogurte sem lactose bandeja:</b> Zero Lactose, sabores variados. Emb. 540g.	Un	50	R\$ 9,97	R\$ 498,50
55	<b>Laranja pera:</b> Fresca, firme, coloração uniforme. Sem perfurações.	Kg	180	R\$ 7,12	R\$ 1.281,60
56	<b>Leite em pó integral fortificado:</b> Instantâneo. Lata alumínio 400g. Reg. MAPA.	Un	200	R\$ 20,92	R\$ 4.184,00
57	<b>Leite de vaca integral UHT:</b> Caixa 1000ml. Validade mín. 120 dias.	Un	2.000	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00
58	<b>Leite UHT Zero Lactose:</b> 1000ml. Validade mín. 5 meses.	Un	300	R\$ 6,01	R\$ 1.803,00
59	<b>Lentilha:</b> Grãos inteiros, uniformes, firmes e íntegros; Produto seco, limpo e solto; Livre de sujidades, parasitas, larvas, insetos ou corpos estranhos. Embalagem 400 gramas. Validade Mínima de 75% do prazo total no momento da entrega.	UN	60	R\$ 8,62	R\$ 517,20
60	<b>Maçã gala:</b> Boa qualidade, in natura, limpas, sem machucados.	Kg	650	R\$ 13,70	R\$ 8.905,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

61	<b>Melão:</b> In natura, 1ª qualidade, sem danos físicos ou biológicos.	Kg	70	R\$ 8,21	R\$ 574,70
62	<b>Morango:</b> In natura, 1ª qualidade, características preservadas.	Kg	40	R\$ 51,31	R\$ 2.052,40
63	<b>Macarrão Espaguete nº 8:</b> Sêmola ou ovos. Emb. 1kg. Validade mín. 6 meses.	Un	200	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00
64	<b>Macarrão tipo parafuso:</b> Sêmola ou ovos. Emb. 1kg. Validade mín. 6 meses.	Un	290	R\$ 9,44	R\$ 2.737,60
65	<b>Macarrão tipo alfabeto:</b> Sêmola ou ovos. Emb. 500g. Validade mín. 6 meses.	Un	45	R\$ 6,88	R\$ 309,60
66	<b>Macarrão Cabelo de Anjo:</b> Sêmola ou ovos. Emb. 500g. Isento de mofo.	Un	50	R\$ 7,46	R\$ 373,00
67	<b>Mamão Formosa:</b> 1ª qualidade, maduro, sem machucados ou fungos.	Kg	300	R\$ 12,20	R\$ 3.660,00
68	<b>Manga:</b> 1ª qualidade, tipo formosa/rosa, madura, sem machucados.	Kg	280	R\$ 8,60	R\$ 2.408,00
69	<b>Margarina vegetal:</b> Com sal. Pote 500g. Validade mín. 6 meses.	Un	174	R\$ 9,92	R\$ 1.726,08
70	<b>Melancia:</b> Limpa, 1ª qualidade, sem rachaduras ou cortes.	Kg	450	R\$ 3,41	R\$ 1.534,50
71	<b>Milho pipoca:</b> 1ª qualidade, beneficiado, polido. Saco plástico 500g.	Un	90	R\$ 6,99	R\$ 629,10
72	<b>Milho Verde:</b> Em conserva (lata/sachê). 170g. Validade mín. 6 meses.	Un	250	R\$ 4,74	R\$ 1.185,00
73	<b>Mortadela:</b> Sem gordura. Emb. 1kg. Validade mín. 4 meses.	Un	200	R\$ 15,89	R\$ 3.178,00
74	<b>Noz moscada moída:</b> Embalagem com 28g.	Un	10	R\$ 7,04	R\$ 70,40
75	<b>Nata:</b> Creme de leite e estabilizantes. Emb. 300g. Validade mín. 10 dias.	Un	60	R\$ 11,32	R\$ 679,20
76	<b>Óleo de soja:</b> Refinado. Garrafa plástica 900ml. Validade mín. 12 meses.	Un	500	R\$ 10,38	R\$ 5.190,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

77	<b>Orégano:</b> Desidratado em flocos. Emb. 100g. Validade mín. 90 dias.	Un	20	R\$ 10,86	R\$ 217,20
78	<b>Ovos tipo extra:</b> Classe A, branco. Bandeja com 12 unidades.	Dz	450	R\$ 11,59	R\$ 5.215,50
79	<b>Pepino Salada:</b> Tamanho médio, fresco, verde-escuro, tenro.	Kg	120	R\$ 8,24	R\$ 988,80
80	<b>Pimentão Verde:</b> In natura, 1ª qualidade, sem danos físicos.	Kg	50	R\$ 14,68	R\$ 734,00
81	<b>Presunto cozido:</b> Tradicional, sem gordura, fatiado. Embalagem com 200g.	UN	200	R\$ 10,08	R\$ 2.016,00
82	<b>Pêra Williams:</b> 1ª qualidade, madura, polpa firme. Emb. etiquetada.	Kg	100	R\$ 16,96	R\$ 1.696,00
83	<b>Polvilho Azedo:</b> Emb. 500g. Validade mín. 10 meses.	Un	140	R\$ 6,46	R\$ 904,40
84	<b>Polvilho Doce:</b> Textura fina, branca. Emb. 500g. Validade mín. 6 meses.	Un	30	R\$ 6,29	R\$ 188,70
85	<b>Peito de frango:</b> Sem osso, congelado, máx. 6% água. Selo SIF/SISP.	Kg	350	R\$ 22,87	R\$ 8.004,50
86	<b>Queijo mussarela fatiado:</b> Leite pasteurizado. Emb. até 400g. Selo SIF.	Un	250	R\$ 20,77	R\$ 5.192,50
87	<b>Queijo mussarela (peça):</b> Leite pasteurizado. Emb. até 2kg. Selo SIF.	Kg	50	R\$ 56,31	R\$ 2.815,50
88	<b>Repolho Branco:</b> Podado, 1ª qualidade, firme.	Un	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
89	<b>Sagu:</b> Classe pérola, tipo I (mandioca). Grânulos esféricos. Emb. 400g.	Un	120	R\$ 7,26	R\$ 871,20
90	<b>Sal Refinado:</b> Iodado. Emb. 1kg. Validade mín. 6 meses.	Kg	125	R\$ 2,75	R\$ 343,75
91	<b>Salsicha hot dog:</b> Frango, suína ou bovina, sem gordura. Validade mín. 3 meses.	Kg	150	R\$ 13,05	R\$ 1.957,50
92	<b>Tomate:</b> In natura, maduro, sem sujidades ou fungos.	Kg	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

93	<b>Uva Rubi:</b> In natura, nacional, 1ª qualidade, polpa firme e íntegra.	Kg	50	R\$ 18,63	R\$ 931,50
94	<b>Vinagre de Vinho Tinto:</b> Embalagem 750ml. Validade mín. 6 meses.	Un	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
95	<b>Gás de Cozinha:</b> Carga de GLP 13kg (botijão).	Un	68	R\$ 131,67	R\$ 8.953,56
96	<b>Pão Francês:</b> Massa tradicional salgada, fresco (entrega diária).	Kg	450	R\$ 15,14	R\$ 6.813,00
97	<b>Pão de Cachorro Quente:</b> Massa macia, fresco (entrega diária).	Kg	100	R\$ 15,81	R\$ 1.581,00
98	<b>Pão Fatiado:</b> Tipo fôrma, embalagem de 400g.	Un	650	R\$ 12,06	R\$ 7.839,00
99	<b>Cuca Sovada:</b> Fermentação natural, com ou sem recheio.	Un	90	R\$ 16,88	R\$ 1.519,20
100	<b>Bolo:</b> Sabores variados (chocolate, milho, etc). Emb. 750g.	Un	75	R\$ 42,67	R\$ 3.200,25
101	<b>Salgados:</b> Risole, pastel, canudinho, croquete.	Cent o	20	R\$ 199,67	R\$ 3.993,40

e) O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, admitida a renovação e a readequação dos quantitativos estimados, conforme a necessidade da Administração, respeitados os limites legais e as condições originalmente registradas.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1. FUNDAMENTAÇÃO:** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo licitatório.

**4.2. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento regular e contínuo de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Pedro das Missões/RS, atendendo às unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. A alimentação escolar constitui serviço essencial e indispensável ao adequado funcionamento das atividades educacionais, contribuindo para a permanência dos alunos em sala de aula e para a promoção da segurança alimentar e nutricional, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

Escolar – PNAE. Os itens a serem registrados contemplam gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, incluindo hortifrutigranjeiros, carnes, laticínios, panificados e demais produtos necessários à elaboração do cardápio escolar, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as necessidades nutricionais dos estudantes. Considerando a variação do consumo ao longo do ano letivo, a necessidade de reposição contínua e o fornecimento parcelado conforme a demanda, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, que se mostra a solução mais adequada para garantir maior eficiência administrativa, melhor controle de estoque e abastecimento, bem como maior economicidade, evitando aquisições excessivas e desperdícios, especialmente de produtos perecíveis. Dessa forma, a contratação revela-se necessária para assegurar o adequado atendimento das escolas municipais e a continuidade da oferta de alimentação escolar aos alunos durante o período de vigência da ata, nos termos definidos na planilha de itens, especificações e quantitativos estimados.

**5. PREVISÃO NO PCA:** O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não tenha sido elaborado pelo Município de São Pedro das Missões/RS, entretanto o município está em vias de elaboração do seu PCA.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, para seleção da proposta mais vantajosa e posterior formalização de Ata de Registro de Preços, visando à contratação de fornecedores aptos ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de São Pedro das Missões/RS. Os gêneros alimentícios serão adquiridos de forma parcelada e conforme demanda, durante a vigência da Ata, atendendo às necessidades das unidades escolares, de acordo com o cardápio e planejamento da Secretaria Municipal de Educação. A medida possibilita maior eficiência e flexibilidade no abastecimento, especialmente considerando a existência de itens perecíveis e a variação do consumo ao longo do ano letivo. A solução contempla o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, incluindo hortifrutigranjeiros, carnes, laticínios, panificados e demais produtos alimentícios necessários à composição da alimentação escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos previstos em planilha anexa, observadas as normas sanitárias vigentes e critérios de qualidade exigidos. O recebimento dos produtos será realizado mediante conferência por servidor(es) designado(s), com verificação das condições de entrega, validade, embalagem, rotulagem, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas. Eventuais itens em desacordo deverão ser substituídos pela contratada, garantindo-se o adequado atendimento às unidades escolares e a continuidade do fornecimento da alimentação escolar aos alunos.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**a)** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos gêneros alimentícios, por meio de servidor(es) designado(s), zelando pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos do processo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

- b) Verificar a conformidade dos produtos entregues, realizando o recebimento provisório e, estando em conformidade com as especificações e condições exigidas, proceder ao recebimento definitivo. Caso os itens não estejam de acordo com as especificações contratadas, o Município poderá rejeitá-los total ou parcialmente.
- c) Garantir o acesso da CONTRATADA ao(s) local(is) previamente designado(s) para a entrega dos produtos, desde que seus representantes estejam devidamente identificados e respeitadas as orientações e horários estabelecidos pela Administração.
- d) Comunicar formalmente à CONTRATADA acerca de falhas, omissões ou irregularidades verificadas nos produtos entregues, solicitando a devida correção e/ou substituição, sem ônus adicional para a Administração.
- e) Efetuar o pagamento pelos fornecimentos realizados e devidamente atestados, conforme valores, prazos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços/contrato e neste Termo de Referência.
- f) Ressalta-se que o CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA junto a terceiros, mesmo que decorrentes do fornecimento do objeto contratado, tampouco por danos causados a terceiros por ações ou omissões da CONTRATADA, seus funcionários, prepostos ou representantes.

**8.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Fornecer os gêneros alimentícios em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na planilha de itens e na Ata de Registro de Preços, garantindo padrão de qualidade, integridade e atendimento às exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.
- b) Realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda da Administração e as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os produtos no Município de São Pedro das Missões/RS, nos locais indicados pela Administração (escolas municipais e/ou depósito central), dentro dos prazos estabelecidos e sem qualquer ônus adicional ao Município.
- d) Garantir que todos os produtos estejam dentro do prazo de validade adequado ao consumo, sendo vedada a entrega de itens vencidos, deteriorados ou com prazo de validade insuficiente.
- e) Fornecer os produtos em embalagens originais, íntegras e devidamente rotuladas, contendo, no mínimo, identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.
- f) Atender integralmente às normas sanitárias aplicáveis ao objeto, inclusive às exigências da ANVISA, do MAPA e dos sistemas de inspeção SIM, SIE ou SIF, quando aplicável, especialmente para produtos de origem animal.
- g) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, conservação e descarga dos produtos, utilizando meios compatíveis com cada item, inclusive transporte refrigerado ou isotérmico quando necessário, garantindo condições adequadas de higiene e temperatura.
- h) Substituir, no prazo estipulado pela Administração e sem ônus ao Município, quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações, fora do padrão de qualidade, com indícios de deterioração, embalagem violada/danificada ou em desacordo com as exigências sanitárias.
- i) Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

comerciais, securitários, logísticos e demais despesas decorrentes do fornecimento, não se estabelecendo qualquer vínculo ou responsabilidade solidária ou subsidiária com o Município.

j) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista.

k) Atender às orientações e solicitações do gestor e/ou fiscal designado pela Administração Municipal, prestando os esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução do fornecimento.

l) Comunicar formalmente ao Município qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando justificativa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

a) A contratada deverá fornecer os itens e quantitativos conforme definidos com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha de itens, especificações técnicas e quantitativos estimados.

b) A contratada deverá efetuar o fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda e a necessidade das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

c) A contratada deverá realizar as entregas no Município de São Pedro das Missões/RS, em local(is) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Educação, em dias úteis e nos horários previamente definidos pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.

d) A contratada deverá atender ao prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para a entrega de cada solicitação, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.

e) A contratada deverá garantir que os gêneros alimentícios possuam prazo de validade adequado ao consumo, sejam entregues dentro do prazo de validade, com qualidade preservada e em condições de armazenamento e transporte compatíveis com cada tipo de produto, observando as boas práticas sanitárias, inclusive quanto à utilização de transporte refrigerado, quando aplicável.

f) A contratada deverá entregar os alimentos em embalagens originais, íntegras e devidamente rotuladas, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

g) A contratada deverá assegurar que os produtos atendam integralmente às normas sanitárias e regulatórias aplicáveis, incluindo, quando pertinente, as normas da ANVISA e do MAPA, bem como possuam inspeção SIM, SIE ou SIF nos itens de origem animal, conforme exigido para cada tipo de produto.

h) A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelo transporte, acondicionamento, armazenamento, conservação (inclusive manutenção da temperatura adequada), descarga e demais custos necessários ao fornecimento dos produtos, inclusive a disponibilização de veículos refrigerados ou isotérmicos, quando exigido, sem qualquer ônus adicional ao Município.

i) A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos entregues, promovendo a substituição imediata, às suas expensas, dos itens que estejam em desacordo com as especificações, apresentem indícios de deterioração, estejam vencidos, avariados, com embalagem violada ou fora das condições sanitárias exigidas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

j) A contratada deverá submeter os itens fornecidos ao recebimento provisório e definitivo, mediante conferência e ateste de servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, ficando o recebimento definitivo condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas e sanitárias estabelecidas.

**10. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO:**

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**11. FISCALIZAÇÃO:**

- a) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficam designados a Sra. Patricia Marques para exercer a função de Gestor do Contrato e o Sr. Plinio Vezaro, para exercer a função de Fiscal do Contrato, ou outros servidores que venham a ser formalmente designados por ato próprio, competindo-lhes, no âmbito de suas atribuições, acompanhar, gerir e fiscalizar a execução contratual;
- b) Ao Gestor do Contrato compete a coordenação da execução contratual, o acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, a adoção de providências administrativas necessárias à boa execução do contrato e a interlocução com a Contratada e com os setores competentes da Administração;
- c) Ao Fiscal do Contrato compete o acompanhamento direto da execução dos serviços, a verificação da conformidade com o Termo de Referência e com as cláusulas contratuais, o controle da qualidade, dos prazos e dos resultados, bem como a comunicação ao Gestor do Contrato acerca de eventuais falhas ou irregularidades constatadas;
- d) A atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas, imperfeições técnicas ou vícios na execução do objeto, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, nos termos dos arts. 117, §3º, 120 e 122 da Lei nº 14.133/2021;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

e) O Gestor e o Fiscal do Contrato manterão registros próprios e atualizados das ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências necessárias à regularização de falhas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, quando cabível.

## **12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada quanto ao recebimento e conformidade pelo setor competente da Secretaria Municipal requisitante.

b) Havendo incorreção no documento de cobrança, desconformidade nos produtos entregues ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a fornecedora providencie as medidas saneadoras necessárias, não cabendo, nesse período, quaisquer ônus à Administração.

c) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de São Pedro das Missões/RS, devendo conter, em local de fácil identificação, o número da Ata de Registro de Preços, do processo administrativo e, quando houver, da ordem de fornecimento, a fim de agilizar os trâmites internos para pagamento.

d) Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação decorrente de penalidade aplicada ou inadimplência contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

e) No momento do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

f) A fornecedora optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não estará sujeita às retenções tributárias relativas aos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove, por meio de documento oficial, a sua condição de optante e o direito ao tratamento tributário favorecido.

## **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** A forma de realização referente as consultas no que diz respeito às documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

b) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

c) Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo.

d) Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, com exceção documentos de identidade e contrato social.

## **10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

- b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Obs: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **10.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pela Receita federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- d) IV - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- f) Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento. A inscrição do cadastro Estadual ou municipal deverá ser comprovado com o documento legível impresso e NÃO com o Código QR, sendo passível de DESCCLASSIFICAÇÃO.
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

### **10.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de **falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

contábeis do último exercício social;

**10.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:** Os requisitos referentes à qualificação técnica deverão atender às disposições estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a empresa licitante, para o fornecimento dos gêneros alimentícios descritos neste Termo de Referência, deverá apresentar os documentos a seguir:

- a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento anterior de gêneros alimentícios, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;
- b) Declaração de atendimento às normas sanitárias vigentes, comprometendo-se a fornecer os produtos em conformidade com as exigências aplicáveis, inclusive normas da ANVISA, MAPA e inspeção SIM/SIE/SIF, quando aplicável;
- c) Declaração de capacidade operacional e logística, comprovando que dispõe de estrutura para realização de entregas parceladas, com acondicionamento e transporte compatíveis com a natureza dos itens, inclusive com controle de temperatura quando necessário.

**11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL**

**11.1** Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata/contrato tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, a pedido do interessado, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**11.2** Adotar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), para fins de reajuste geral de reposição.

**12. SANÇÕES:** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

**15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O custo estimado total da contratação é **R\$ 248.803,16 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e três reais e dezesseis centavos).**

**16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, não há previsão de dotação orçamentária específica nesta fase, uma vez que a despesa somente será formalizada quando da efetiva contratação/emissão da nota de empenho, ocasião em que será indicada a dotação orçamentária correspondente, conforme a unidade orçamentária requisitante e o exercício financeiro vigente, nos termos da legislação aplicável.

São Pedro das Missões/RS, 03 de Fevereiro de 2026.

---

Miguel dos Santos Fumagalli e Silva  
Responsável pela elaboração do TR